

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

PROJETO BÁSICO Nº 0348969/2025-ALE/SCL/PPP

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente projeto básico a participação de servidores da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** no **MASTERCLASS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA**, conferência da documentação dos contratos com mão de obra exclusiva, que realizar-se-á no período de **28 a 30/01/2025**, na cidade de Foz do Iguazu/PR, tendo como objetivo:

ü Fornecer fundamentação teórica e prática que os agentes públicos utilizem com segurança a Lei nº 14.133/21, em especial de sua fase de execução contratual (da elaboração do contrato até a sua finalização).

ü Orientar servidores quanto à regular elaboração das cláusulas contratuais, sua aplicabilidade e mutabilidade.

ü Demonstrar a importância do acompanhamento pontual do objeto da contratação, inclusive mediante a aplicação de critérios objetivos e de análise de riscos.

Com o advento da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 01/04/2021, a modalidade pregão assume um considerável protagonismo no novo marco regulatório das contratações públicas, porquanto a estrutura procedimental básica das modalidades licitatórias é, essencialmente, baseada na experiência exitosa da Lei nº 10.520/2002.

Ainda que mantida a estrutura básica do pregão – agregando novas possibilidades ao desenho da disputa, como a inversão de fase se a adoção da pré-qualificação – diversos “detalhes” da Nova Lei de Licitações demandam regulamentação infra legal para conferir operacionalidade, em especial, para as licitações eletrônicas.

Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei e Licitações, o evento foi estruturado em cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, organização interna, estrutura procedimental e controle. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão

2. JUSTIFICATIVA PARA CAPACITAR:

A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do

tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.

O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.

Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

A capacitação desses agentes é, inclusive, obrigação prevista na Lei Geral de Licitações, Lei 14.133/21, Veja-se:

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que “O agente que não está técnica, científica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área”.

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005-9, decidiu:

“Adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefone com observância da Lei 8.666/93”.

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que:

“Invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93”.

É compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores. Desta forma, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional e, ainda, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Desta forma, visando colaborar com o desenvolvimento das compras públicas no Brasil, o Instituto Negócios Públicos, empresa pertencente ao Grupo Negócios Públicos, o qual, há quase 20 anos, é reconhecido pela solidez e qualidade dos seus serviços, colecionando em sua história a realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos direcionados ao aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos

atuantes na área de licitações e gestão de contratos desenvolvidos pela Administração Pública

O referido evento, visa, por meio de temas atuais, professores experientes e renomados, propiciar a qualificação dos servidores públicos que atuam nas compras públicas, possibilitando assim o desenvolvimento deste segmento.

Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio exclusivos, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do referido evento (inscrição) poderá, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/2021, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

4. DOS OBJETIVOS:

O principal objetivo do evento é para que os participantes adquiram a prática necessária de preparar, desenvolver e conduzir todo processo licitatório do pregão eletrônico e presencial, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas, possibilitando assim capacitar e reciclar os conhecimentos dos servidores da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** envolvidos direta e indiretamente na área de licitações.

5. PÚBLICO ALVO

O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Para estatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

6. INSTRUTORES - PALESTRANTES

A capacitação deverá ser realizada durante 3 dias corridos, compreendida em palestras e oficinas, tendo como instrutores os professores:

SEQ	NOME
-----	------

LINDINEIRE CARDOSO

1. ã Bacharel em Direito, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede GovernançaBrasil-RGB. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, CNJ e Estatais Professora da Pós-Graduação em Direito Municipal e em Licitações e Contratos do Centro Universitário Cesmac, Colaboradora das obras Direito Administrativo e Novas Tecnologias (Juruá, 2023), Direito Administrativo Municipal (Juruá, 2022) e Novo Direito das Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2021). Autora do livro Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Teoria e Prática – Editora Juspodivm, Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha conhecimento sobre a fase de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Evento terá 21 (vinte e uma) horas, sendo que a capacitação será realizada nos dias e horários abaixo citados, compreendida em palestras e oficinas, com a seguinte programação:

Dos contratos na nova lei de licitações:

- 1) Introdução
- 2) Contratos Administrativos
- 3) Da execução dos contratos
- 4) Fiscalização da execução do objeto contratual
- 5) Responsabilidades do contratado, do gestor e do fiscal do contrato
- 6) Do recebimento do objeto na nova lei de licitações e contratos
- 7) Do pagamento na nova lei de licitações e contratos
- 8) Alterações contratuais na nova lei de licitações e contratos
- 9) Do processo administrativo sancionados nas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133, o que muda?
- 10) Da implementação da conta depósito vinculada
- 11) **Oficina – fiscalização das obrigações trabalhistas – contratos com dedicação exclusiva de mão de obra**

8. DO VALOR

O valor global para o evento importa em **R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)**, referente a 4 (quatro) inscrições no valor unitário de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

9. DO PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **Instituto Negócios Públicos do Brasil**

Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:

BANCO	AGENCIA	C/CORRENTE
BRASIL	1622-5	20504-4

10. DO LOCAL E DATA

O evento será realizado no período de 20 a 30 de janeiro de 2025, no GRAND CARIMÃ RESORT, situado na Av. das Cataratas, nº 4.790 – Foz do Iguaçu/PR – Telefone (45) 3521-3060.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro - CPP/ALE/RO

Autorizado por:

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everton José dos Santos Filho, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 14/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0348969** e o código CRC **8763B19A**.

Referência: Processo nº 100.263.000002/2025-19

SEI nº 0348969

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br